



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEC Nº 006/2019**

*Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ001-2019 Coro da UFABC 2019 aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 009/2018 (Processo nº 23006.000395/2019-12)*

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação PJ001-2019 Coro da UFABC 2019 aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 009/2018.

**1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018 disponível na [página da ProEC](#).

**1.2.** O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

**1.2.1.** Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

**1.2.2.** Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação PJ001-2019 Coro da UFABC 2019.

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas **03 (três)** vagas para bolsistas, distribuídas e categorizadas conforme descritas abaixo:

**3.1.1. Monitor de Voz – 02 (duas) vagas**

**Atividade:** orientar o Coro nos ensaios de Santo André e São Bernardo do Campo e auxiliar em questões diversas conforme necessidade.

**3.1.2. Pianista – 01 (uma) vaga**

**Atividade:** responsável por acompanhar o Coro nos ensaios de Santo André e São Bernardo do Campo e auxiliar em questões diversas conforme necessidade. Será dada prioridade para aqueles com experiência prévia em piano.

**3.2.** As bolsas terão vigência de **09 (nove) meses**, no período **de abril a dezembro de 2019**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

#### **4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)**

**4.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

**4.2.** No ato da inscrição o(a) candidato, **obrigatoriamente**, deverá indicar (vide Anexo I):

**4.2.1** A vaga pretendida no presente processo seletivo:

- Bolsista Monitor de Voz
- Bolsista Pianista

**4.2.2** Responder o questionário indicado no Anexo II deste edital e encaminhá-lo para o e-mail **pedro.ribeiro@ufabc.edu.br**, no prazo estipulado em cronograma.

**4.2.3** O(A) discente poderá se inscrever, se desejar, para as duas categorias: Monitor de Voz e Pianista

**4.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

**4.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5.** Não serão homologadas as inscrições que forem efetuadas:

**4.5.1.** fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

**4.5.2.** fora do prazo descrito em cronograma;

**4.5.3.** sem a indicação da(s) categorias de bolsa que pretende concorrer, conforme indicadas no item 3.1..

#### **5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**5.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste edital.

**5.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

- 5.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.
- 5.4.** A seleção dos(as) candidatos(as) será constituída de uma prova para cada uma das categorias de bolsa, conforme descrito abaixo.
- 5.4.1.** Para Monitor de Voz - A prova consistirá de um solfejo de uma partitura à primeira vista assim como realização de escalas. Caso o candidato tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.
- 5.4.2.** Para Pianista – Será dada prioridade para aqueles com experiência prévia em piano. A prova consistirá em tocar uma peça de livre escolha em um piano digital e também de uma leitura à primeira vista. Caso o candidato tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.
- 5.5.** As provas ocorrerão na UFABC, *campus* Santo André, Bloco A, na **terça-feira, 26 de março de 2019**. O local das provas será comunicado por e-mail aos candidatos com inscrição homologada (vide Cronograma) na **segunda-feira, 25 de março de 2019**. Os(As) candidatos(as) devem comparecer entre 12h00 e 13h00 e serão avaliados por ordem de chegada.
- 5.6.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma e divulgação dos resultados.
- 5.7.** É imprescindível o comparecimento do(a) candidato(a) inscrito(a) no local e horário indicados pela coordenação da ação. O não comparecimento do(a) candidato(a) inscrito(a) no local e horário indicados para a realização da prova implicará na eliminação automática no processo.
- 5.8.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital.
- 5.9.** Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **banco de dados pessoais do discente (vide Manual)** está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam”.
- 5.10.** A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
proec@ufabc.edu.br

**5.11.** A coordenação do programa em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente em determinada disciplina;
- b) Não houve discente selecionado(a) em determinada disciplina;
- c) Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) Não há lista de espera, ou
- e) Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 6.4. deste edital.

## **6. DAS BOLSAS**

**6.1.** O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atividades desenvolvidas nos *campi* de **Santo André e São Bernardo do Campo**.

**6.2.** O pagamento da respectiva bolsa será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

**6.3.** As atividades dos(as) bolsistas totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação do programa ou por ele(a) determinado.

**6.4.** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas, mediante justificativa da coordenação do programa e aprovação da ProEC, após análise criteriosa, nos prazos definidos por esta Pró-reitoria, utilizando-se os mesmos critérios indicados na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA**

**7.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos os discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

**7.2.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/04/2019 até a data limite de 20/12/2019, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

**7.3.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os discentes selecionados deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

proec@ufabc.edu.br

**7.4.** O não cumprimento dos itens 7.1 e 7.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

**7.5.** Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

**7.6.** Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados como discente voluntário.

**7.7.** Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

## **8. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**8.1.** Para fins desse edital, considera-se atribuição dos bolsistas a execução das atividades propostas pela coordenação do programa.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

**9.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

**9.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO**

**10.1.** Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

**10.2.** A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

**11.2.** A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação do programa poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

proec@ufabc.edu.br

### 12. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição	De 15 a 21 de março de 2019
Homologação das inscrições	22 de março de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as)	De 25 de março a 01 de abril de 2019
Publicação do resultado final	03 de abril de 2019
Inserção do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga pela coordenação da ação	De 04 a 09 de abril de 2019
Assinatura do Termo de Outorga pelos(as) bolsistas	De 04 a 10 de abril de 2019

**ATENÇÃO:** obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura.

**13.2.** Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 15 de março de 2019.

**Leonardo José Steil**  
**Pró-reitor de Extensão e Cultura**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

proec@ufabc.edu.br

### Anexo I

DADOS DO ALUNO	
E-mail:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Qualificações: *	<input type="text" value="Bolsista Monitor de Voz"/> <input type="text" value="Bolsista Pianista"/>
Currículo Lattes:	<input type="text"/>
<input type="button" value="Registrar-se como Interessado"/> <input type="button" value="Mais detalhes desta Ação"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

\* Campos de preenchimento obrigatório.

[Portal do Discente](#)

SIGAA | UFABC - Núcleo de Tecnologia da Informação - ||||| | Copyright © 2006-2019 - UFABC - sig.ufabc.edu.br. "Melchior" - v3.40.7





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281

proec@ufabc.edu.br

### Anexo II

## CORO DA UFABC

### FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS (\*)

Nome e Matrícula:

Bolsa para que se candidata: ( ) Pianista      ( ) Monitor de Voz      ( ) Monitor de Voz ou Pianista

Campus e Turno do Curso atual na UFABC:

Trabalha? Onde? Horário?

Telefone para contato:

Email(s):

Sabe ler partituras musicais?

Já fez aula de música? Onde? Quando?

Toca ou já tocou algum instrumento? (qual/quais, por quanto tempo)

Já fez aulas de Canto ou Técnica Vocal? Quando? Com quem?

Canta ou já cantou em algum Coral ou Grupo Vocal? Qual o nome? Quando? Com que regente?

Possui conhecimento de língua estrangeira? (Qual/Quais?)

Disponibilidade de horários para ensaios/dedicação (marcar com sim ou não):

2ª-feira das 12:15 as 14:15 no campus de Santo André:

3ª-feira das 16:30 as 18:30 no campus de Santo André:

4ª-feira das 13:30 as 15:45 15 no campus de São Bernardo do Campo:

Sábado de manhã:

Sábado de tarde:

-----

(\*) A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário para o e-mail [pedro.ribeiro@ufabc.edu.br](mailto:pedro.ribeiro@ufabc.edu.br) e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.